ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 27, de 10 de Setembro de 1.948.

Ementa: Cria o cargo de Procurador Judicial da Prefeitura deste Município e lhe dá atribuições.

EU, Antônio Conserva Feitosa, Prefeito Municipal de Juazeiro / do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, Parte Permanente, Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de / Procurador Judicial da Prefeitura deste Município, sob a rubrica-8-01-0-Pessoal Fixo, com os vencimentos de Cr.$500,00(Quinhentos cruzeiros) mensais.

§ 1º - O provimento deste cargo, no corrente exercício, será feito por contrato extensivo até o fim da vigência do mesmo exercício, e nos demais, por nomeação legal, de acôrdo com a sua natureza.

§ 2º - Servirão como auxiliares do Procurador Judicial os oficiais de justiça, de nomeação exclusiva do Estado.

Art. 2º - Ao Procurador Judicial compete:

a) - Superintender e inspecionar todos os serviços e expedientes processados e promovidos na Procuradoria;

b) - Advertir e repreender os seus auxiliares e solicitar verbalmente ou por escrito, ao Prefeito, a aplicação de outras penalidades;

c) - Dar parecer verbal ou escrito sobre os assuntos ati-/ nentes a Fazenda Municipal, que envolverem inteligência ou interpretação das leis; devendo ser decidida com a sua audiência toda e qual-/ q/uer questão que exija exame de direito;

d) - Promover a cobrança da Dívida Ativa, amigavelmente ou em juizo, e a de multas por infração, intentando ações e execuções para defêsa dos direitos e interesses do Município;

e) - Assistir, quando solicitado, aos contratos que se fizerem na Prefeitura, minutando-os si necessário;

f) - Representar por escrito ao Prefeito sobre a responsabilidade de funcionário, de cujo delito ou êrro tenha conhecimento;

g) - Interpor recursos legais quando alguma autoridade judiciária conhecer de matéria administrativa da competência da Prefeitura;

h) - Entregar á Tesouraria, relação autenticada de todas / as quantias recebidas judicialmente pela Procuradoria;

i) - Dirigir-se diretamente a autoridades estaduais, ou federais, com jurisdição no Estado, sempre que o serviço público e o interesse municipal o exigirem;

j) - Autenticar as certidões passadas pela Procuradoria;

l) - Alegar e defender os direitos da Prefeitura em todas as causas em que, a qualquer título, for interessada;

m) - Trazer o Prefeito constantemente a par das alegações ou razões das partes que contenderem judicialmente com a Prefeitura;

n) - Assitir ás audiências judiciais, promovendo e reque-

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

-(C ontinuação)-

ou outras medidas assecuratórias de direitos, em tempo oportuno.

§ Único - O Procurador Judicial receberá a comissão de 5% sobre as importâncias que êle efetivamente arrecadar, não atingindo essa percentagem as quantias pagas administrativamente ou por via amigável.

Art. 3º - Ao Procurador Judicial é defêso:

a) - Acumular cargo policial ou judiciário;

b) - Ser funcionário do Estado ou da União;

c) - Advogar contra os interesses da Fazenda Municipal;

d) - Fazer ou assinar, em juizo ou fóra dêle, e sob qualquer pretêxto, confissões, desistência e transações sobre direitos da Fazenda Municipal, a não ser com autorização expressa e escrita do Prefeito.

Art. 4º - O Procurador Judicial não pode ser pelas partes averbado de suspeito, sendo-lhe, contudo, facultado declarar a sua suspeição ou impedimento, nas causas em que for individualmente interessado ou forem partes seus inimigos capitais, amigos intimos e parentes consanguíneos até o quarto(4º) grau.

Art. 5º - Para atender á s despesas da Procuradoria no corrente exercício, fica o Prefeito autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$2.500,00(Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto a rubrica e demais dispositivos orçamentários, que acompanharão a vigência da lei de meios do próximo exercício.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em _____, _____ de 1.948.

Dr. Antônio Conserva Feitosa
(Prefeito Municipal)

Espedito Cornélio de Miranda
(Secretário)

Governo Municipal